

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

ESTADO DE ALAGOAS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2001.

O Município de SÃO JOSÉ DA LAJE, em cumprimento ao Art. 37, inciso II da Constituição Federal, informa que fará realizar, mediante as condições estabelecidas neste Edital, CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS para os níveis elementar, intermediário e superior do seu quadro de servidores nos cargos e vagas indicados no anexo I deste Edital.

O anexo II que integra este Edital especifica os cargos e os pré-requisitos para o provimento de cada um.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O concurso será regido por este Edital e pelos princípios gerais do Direito que norteiam a Administração Pública.

1.2. O concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento nos quadros do Município de SÃO JOSÉ DA LAJE aos cargos e vagas disposto no Anexo I deste Edital, onde se encontra também disposto os respectivos vencimentos.

2. DOS CANDIDATOS.

2.1. São requisitos indispensáveis aos candidatos quando da admissão:

2.1.1. Estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino.

2.1.2. Estar quite com obrigação eleitoral.

2.1.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2. Outros pré-requisitos constam no anexo II deste Edital.

2.3. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito da inscrição no Concurso Público, que trata este Edital, para os cargos cujas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

ESTADO DE ALAGOAS

atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras na proporção de 3% das vagas existentes no Certame.

2.3.1. Os candidatos deverão declarar quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a, e submeter-se, quando comprovados, a exame médico oficial ou credenciado pela Administração do Município de SÃO JOSÉ DA LAJE, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

2.3.2. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, (estas) serão preenchidas pelos demais concursados com estrita observância da ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1. As inscrições serão realizadas nas agências dos Correios de SÃO JOSÉ DA LAJE e Central Maceió.

3.2. As inscrições serão de segunda a sexta-feira no período de 10 a 24 de maio de 2001, no horário de funcionamento das referidas agências.

3.3. O período de inscrições poderá ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

3.4. As taxas de inscrições corresponderão a: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para nível Superior, R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para nível Intermediário e R\$ 15,00 (quinze reais) para nível Elementar.

3.5. Não haverá sob hipótese alguma, isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

3.6. No caso de inscrição por procuração, especificar, no instrumento de mandato, o cargo ao qual se candidata, juntando esta à inscrição além de cópia autenticada da Cédula de Identidade do outorgante. A procuração deverá vir com firma reconhecida. O candidato inscrito por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

ESTADO DE ALAGOAS

3.7. O candidato só poderá se inscrever para um único cargo e/ou a uma única região, utilizando os códigos dispostos nos Anexos I e II deste Edital; caso haja desistência do cargo, o candidato deverá efetuar uma nova inscrição, sem devolução da taxa paga anteriormente.

3.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago a título de inscrição.

3.9. O candidato é responsável por todas as informações contidas na ficha de inscrição, sendo eliminado do certame caso preste uma informação inexata.

4. DAS PROVAS.

4.1. Nível Superior:

4.1.1. Para os cargos de Agrônomo, Assistente Social, Bibliotecário, Bioquímico, Enfermeira, Médico Clínico, Nutricionista, Odontólogo, Pedagogo, Professor “B” de Artes, Professor “B” de Ciências, Professor “B” de Educação Física, Professor “B” de Geografia, Professor “B” de História, Professor “B” de Inglês, Professor “B” de Matemática, Professor “B” de Português, Psicólogo e Veterinário.

4.1.2. Para os cargos de Agrônomo, Assistente Social, Bibliotecário, Bioquímico, Enfermeira, Médico Clínico, Nutricionista, Odontólogo, Pedagogo, Psicólogo e Veterinário, a prova constará de 25 (vinte e cinco) questões, sendo 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos do cargo ao qual se candidatou e mais 05 (cinco) questões de Português.

4.1.3. Para o cargo de Professor “B” de Português, a prova constará 25 (vinte e cinco) questões, sendo 15 (quinze) questões de gramática e 05 (cinco) questões de literatura e 05 (cinco) questões de conhecimentos pedagógicos.

4.1.4. Para os cargos de Professor “B” de Artes, Professor “B” de Ciências, Professor “B” de Educação Física, Professor “B” de Geografia, Professor “B” de História, Professor “B” de Inglês, Professor “B” de Matemática, a prova constará de 25 (vinte e cinco) questões, sendo 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos do

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

ESTADO DE ALAGOAS

cargo ao qual se candidatou e mais 05 (cinco) questões de Português e 05 (cinco) questões de conhecimentos pedagógicos.

4.1.5. Todas as questões, serão de múltipla escolha e com 05 (cinco) alternativas de respostas, sendo 01(uma) correta.

4.2. Nível Intermediário:

4.2.1. Agente Administrativo, Agente Comunitário, Agente de Atenção a Criança, Agente Sanitário, Agente Social, Atendente de Saúde, Auxiliar de Arquivo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar Administrativo Educacional, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Enfermagem, Digitador, Encarregado de Almoxarifado, Eletrotécnico, Fiscal Ambiental, Fiscal de Tributos Municipais, Instrutor de Artes, Motorista I, Motorista II, Operador de Máquina, Professor "A", Professor de Educação Infantil, Secretário Escolar, Técnico Agrícola, Técnico Contábil, Técnico em Laboratório e Técnico em Raios-X .

4.2.2. Para Agente Comunitário, Agente Sanitário, Auxiliar de Enfermagem, Digitador, Eletrotécnico, Fiscal de Tributos Municipais, Motorista I, Motorista II, Operador de Máquina, Secretário Escolar, Técnico Agrícola, Técnico Contábil, Técnico em Laboratório e Técnico em Raios-X, a prova constará de 25 (vinte e cinco) questões, sendo 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos ao cargo que se candidatou, 05 (cinco) questões de Matemática e 05 (cinco) questões de Português.

4.2.3. Para Professor "A" e Professor de Educação Infantil a prova constará de 25 (vinte e cinco) questões, sendo 05 (cinco) questões de português, 05 (cinco) questões de matemática, 05 (cinco) questões de Ciências, 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais e 05 (cinco) questões de Conhecimento Pedagógico.

4.2.4. Para Agente de Atenção à Criança, Agente Social, Atendente de Saúde, Auxiliar de Arquivo, Auxiliar de Biblioteca, Encarregado de Almoxarifado, Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar Administrativo Educacional, Instrutor de Artes e Fiscal Ambiental, a prova constará de 25 (vinte e cinco) questões, sendo 10 (dez) questões de português, 10 (dez) questões de Matemática e 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais.

4.2.5. Todas as questões serão de múltipla escolha, e com 05 (cinco) alternativas de respostas, sendo 01 (uma) correta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

ESTADO DE ALAGOAS

4.3. Nível Elementar.

4.3.1. Auxiliar de Serviço Administrativo Educacional, Auxiliar de Serviços Gerais, Capinador, Coveiro, Cozinheiro, Eletricista, Encanador, Gari, Guarda Municipal, Jardineiro, Marceneiro, Mecânico, Merendeira, Pedreiro, Pintor e Servente de Pedreiro.

4.3.2. Para o cargo de Eletricista, Encanador, Mecânico, Pedreiro e Pintor, a prova constará de 25 (vinte e cinco) questões, sendo 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos ao cargo que se candidatou, 04 (quatro) questões de Matemática, 03 (três) questões de Português e 03 (três) questões de Conhecimentos Gerais.

4.3.3. Para os cargos de Guarda Municipal e Marceneiro, a prova constará de 25 (vinte e cinco) questões, sendo 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) de Matemática e 05 (cinco) de Conhecimento Gerais.

4.3.4. Todas as questões de Eletricista, Encanador, Guarda Municipal, Marceneiro, Mecânico, Pedreiro e Pintor, serão de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de respostas, sendo 01 (uma) correta.

4.3.5. Para os cargos de Auxiliar de Serviço Administrativo Educacional, Auxiliar de Serviços Gerais, Capinador, Coveiro, Cozinheiro, Gari, Jardineiro, Merendeira e Servente de Pedreiro, as provas constarão de 20 (vinte) questões de exame de raciocínio lógico.

4.4. Os programas para todos os cargos serão afixados e distribuídos nos locais de inscrições.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

5.1. A data da prova objetiva será no dia 16 de junho de 2001, em locais e horário a ser publicado no Diário Oficial, afixado nos locais de inscrição, em 11 de junho de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

ESTADO DE ALAGOAS

5.2. O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido da Cédula de Identidade, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

5.3. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, impressos e/ou qualquer outro material de consulta. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando arma e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (celular, bip, telefone, walkman, receptor, gravador, etc.).

5.4. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros editais relativos ao concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

5.5. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas:

5.5.1. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

5.5.2. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer prova;

5.5.3. Utilizar-se de objeto constante no item 5.3.;

5.5.4. Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou aos candidatos;

5.5.5. Recusar-se entregar o material de prova ao término do tempo estabelecido.

5.5.6. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;

5.5.7. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de resposta e/ou a folha de rascunho;

5.5.8. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

ESTADO DE ALAGOAS

5.5.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido,

5.5.10. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

5.6. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

5.7. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas.

5.8. O tempo máximo de duração, das provas, será de 03 (três) horas a partir do início da sua realização, que será determinado pelo fiscal.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS.

6.1. A prova terá um valor máximo de 100 (cem) pontos.

6.2. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova serão desclassificados.

6.3. Qualquer candidato que deixar de comparecer a prova escrita-eliminatória, qualquer que seja o motivo, será, de pronto, desclassificado.

7. DA CLASSIFICAÇÃO.

7.1. Os candidatos serão classificados se obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.2. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais por código a que está inscrito.

8. DO RESULTADO.

8.1. Dar-se-á a publicidade do resultado até 15 (quinze) dias após a realização das provas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

ESTADO DE ALAGOAS

8.2. A lista de aprovados será publicada em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida, segundo as informações contidas na ficha de inscrição.

8.3. Será publicado o resultado das provas na sede da Prefeitura, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e no local onde foram efetuadas as inscrições.

9. DOS RECURSOS.

9.1. Será admitido recurso quanto: a) à formulação das questões; b) à opção considerada como certa nas provas objetivas; c) ao resultado das provas e ao resultado final do Concurso Público.

9.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.3. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicado o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo ou endereço para correspondência e interposto dentro do prazo.

9.4. O(s) ponto(s), à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos que participam do certame.

9.5. O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação, oficial do prazo, no caso de recurso referente à formulação de quesito, o prazo começa a contar da realização das provas, no caso de resultado das provas objetivas, a contar da divulgação oficial dos respectivos resultados.

9.6. O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será aceito.

9.7. Os recursos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Administração do Município de SÃO JOSÉ DA LAJE - AL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

ESTADO DE ALAGOAS

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

10.1. Em caso de igualdade de notas, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:

10.1.1. For servidor ou tiver prestado serviço ao Município de SÃO JOSÉ DA LAJE por período igual ou superior a 06 (seis) meses.

10.1.2. Tiver maior prole.

10.1.3. For casado.

10.1.4. Tiver maior idade civil.

10.2. As informações que serão utilizadas para o critério de desempate, constam na ficha de inscrição, evento que seja posterior a data de inscrição não será considerada para esta finalidade.

11. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSÃO.

11.1. A admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final para cada código de inscrição, ficando a concretização desse ato, condicionada às disposições legais e às **necessidades de pessoal do Município de SÃO JOSÉ DA LAJE.**

11.2. Para todas as categorias, são condições de admissão:

11.2.1. Estar quite com o serviço militar se do sexo masculino;

11.2.2. Estar quite com a obrigação eleitoral.

11.2.3. Apresentar cópia da Cédula de Identidade, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento e/ou Casamento e CPF.

11.2.4. Comprovação do nível de escolaridade e/ou habilitação legal para o exercício do cargo.

11.2.5. Declaração de bens.

11.2.6. Declaração negativa de acumulação de cargo público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

ESTADO DE ALAGOAS

11.2.7. Gozar de boa saúde física e mental comprovada mediante exame médico, determinado pelo Município de SÃO JOSÉ DA LAJE.

11.2.8. Uma fotografia recente tipo 3x4.

11.2.9. Idade mínima de 18 anos.

11.3. O candidato deverá comprovar, na data de admissão, as informações constates na inscrição, utilizadas no critério de desempate.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1. O concurso terá prazo de validade de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação e prorrogável por mais 02 (dois) anos consecutivos, a critério do Sr. Prefeito por ato administrativo.

12.2. O resultado final do concurso será homologado pelo Sr. Prefeito do Município de SÃO JOSÉ DA LAJE.

12.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

12.4. A inexatidão das informações ou as irregularidades dos documentos eliminarão o candidato ao concurso, tornado sem efeito os atos decorrentes da inscrição.

12.5. A chamada para admissão será feita por mala direta ou comunicação via Correios, unicamente pelo endereço constante do formulário de inscrição ou de sua alteração.

12.6. O Município de SÃO JOSÉ DA LAJE excluirá do concurso aquele que não atender à chamada para admissão, no prazo de 72 (setenta e duas) h, convocando no seu lugar o imediatamente classificado.

12.7. O candidato residente neste ou em outro Município se classificado e nomeado, não terá direito à ajuda de custo para se deslocar até SÃO JOSÉ DA LAJE ou a alguma das localidades em que optou para trabalhar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
ESTADO DE ALAGOAS

12.8. A classificação não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência do Município de SÃO JOSÉ DA LAJE.

12.9. Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação.

12.10. Qualquer alteração no presente Edital será feita através de publicação afixada nos quadros de avisos da Prefeitura, Câmara de vereadores e no Diário Oficial do Estado.

12.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, criada por ato do Exmo. Sr. Prefeito do Município de SÃO JOSÉ DA LAJE e de acordo com as normas legais vigentes.

12.12. Publique-se e cumpra-se.

SÃO JOSÉ DA LAJE (AL), 26 de Abril de 2001.

Luiz Daniel da Silva

Prefeito

